



## MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

### DESPACHO

#### Gestoras de Procedimentos – Unidade Orgânica de Atendimento ao Múncipe

**Jaime Luís Melo Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande**, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ainda ao abrigo do artigo 55.º do CPA, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

Designo, **Cristina Isabel Botelho Simão**, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Atendimento ao Múncipe, em regime de substituição, como responsável pela Direção dos Procedimentos e **Cidália Maria Pereira Sousa Arruda**, Assistente Técnica, como Gestora dos Procedimentos para realização das diligências instrutórias específicas, dos seguintes procedimentos de licenciamento:

- Licenças para venda sazonal de bebidas e alimentos em instalações provisórias;
- Licenças de Ruído, por ocasião de festividades públicas, privadas e religiosas;
- Recintos Itinerantes, improvisados e de diversão provisória;
- Manifestações Taurinas;
- Licenças de Fogueiras Tradicionais;
- Acampamentos Ocasionais;
- Licenciamento Zero, no âmbito da Venda Ambulante em Unidades Moveis;

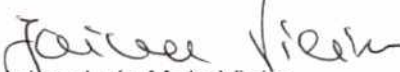
Designo, ainda, que nas faltas e impedimentos da Gestora dos Procedimentos supra indicada, a sua substituição seja assegurada pelas Assistentes Técnicas **Maria da Luz Raposo Sousa e Carla Alexandra Valéria Medeiros Escobar**, como suplentes, respetivamente.

Cumpra-se conforme o disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dando ao presente despacho a devida publicidade.

Este despacho produz efeitos a partir da presente data.

Ribeira Grande, 4 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara,

  
Jaime Luís Melo Vieira